



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL RETIFICADO Nº 05/2023 - SELEÇÃO PPGE 2024**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público os CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA da Seleção PPGE 2024, conforme descrito no Edital Retificado Nº 05/2023 – Seleção PPGE – 2024, itens 11.1 ao 11.7 e o ANEXO VIII.

- Os projetos não deverão conter qualquer informação que permita a identificação direta e/ou indireta do(a) candidato(a) (seu autor);
- Será considerado passível de identificação o projeto que apresentar, por exemplo: **seu nome, título de artigo, livro, projeto, site etc., nome do grupo de pesquisa; nome de ex-orientador(a) ou a indicação de um possível orientador(a), disciplina já cursada no PPGE**, entre outros. Enfim, qualquer tipo de informação que torne possível ao avaliador identificar o(a) candidato(a). Caso apresente alguma identificação, o candidato **SERÁ ELIMINADO**, podendo essa eliminação ser realizada pelos avaliadores;
- Se o projeto de pesquisa **NÃO FOR PERTINENTE À TEMÁTICA DA LINHA**, às **ÁREAS DE INTERESSE DOS DOCENTES** das linhas de pesquisa e às vagas ofertadas pelos docentes no Anexo III, ou se, mesmo pertinente à linha e áreas de interesse dos docentes, não seguir o modelo constante nos Anexos VI e VII e o número de páginas indicado, e/ou não se adequar à oferta de vagas dos professores da Linha de pesquisa indicada na inscrição pelo(a) candidato(a), este (a) **SERÁ ELIMINADO(A) NESTA ETAPA**;
- Os projetos de pesquisa serão avaliados por dois professores(as) da Comissão de Seleção, sendo um pertencente à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a) e o outro à outra Linha do Programa, considerando critérios avaliativos e pontuação constantes na Ficha de avaliação (ANEXO VIII);

- Somente será considerado(a) aprovado(a) para a próxima etapa, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa;
- Será chamado um terceiro avaliador, caso as notas sejam discrepantes.

### ANEXO VIII - ANÁLISE DO PROJETO

<b>1ª Parte:</b>	<b>SIM/NÃO</b>
Identificação do/a candidato/a (conforme item 10.3)	
<b>2ª Parte:</b>	<b>SIM/NÃO</b>
Pertinência Temática à Linha e ao Orientador (conforme item 10.3);	
<b>3ª Parte:</b>	<b>Nota</b>
a) Adequação Teórica à Linha de Pesquisa Indicada (0 a 1);	
b) Clareza e Concisão da Apresentação do Tema de Pesquisa (0 a 1);	
c) Clareza e Delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 1);	
d) Clareza e Relevância da Justificativa do Projeto (0 a 1);	
e) Clareza e Precisão dos Objetivos (0 a 1);	
f) Domínio Conceitual e Argumentativo da Fundamentação Teórica (0 a 1);	
g) Atualidade e Pertinência Teórica da Revisão da Literatura (0 a 1);	
h) Estruturação dos Procedimentos Teórico-metodológicos (0 a 1);	
i) Atualidade, Pertinência Teórica e Formatação das Citações e Referências (0 a 1);	
j) Estruturação do Cronograma (0 a 1)	

#### RECURSOS:

- Os prazos para recursos, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2024: **09 e 10/11/2023.**
- Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do Projeto: **14/11/2023.**

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Eduardo Jorge Lopes da Silva  
Presidente da Comissão de Seleção do PPGE - 2024